

**Exame Escrito de Direito das Obrigações II**  
**Turma Noite | Duração: 90 min**  
**Exame de recurso**  
15-Jul.-2024

**Tópicos de correcção**

1) Tendo em consideração que o cumprimento defeituoso produziu danos nos interesses de prestação e nos interesses de integridade, estão preenchidos os requisitos do concurso de responsabilidades. Consequentemente, o credor pode aplicar as regras que lhe sejam mais favoráveis de qualquer dos regimes de responsabilidade (teoria da acção híbrida).

2) Variantes da reconstituição natural: reparação ou substituição. De acordo com o princípio da boa-fé (artigo 762.º, n.º 2), a reparação deve ter primazia sobre a substituição, desde que o interesse do credor seja cabalmente assegurado. Se não for o caso, o credor tem direito à substituição do bem, cabendo decidir se o devedor tem que entregar um bem novo ou se pode exonerar com a entrega de um bem usado com as características do anterior.

3) As cláusulas de limitação da responsabilidade do devedor devem ser permitidas ao abrigo da autonomia privada, não se encontrando proibidas pelo artigo 809.º. Com efeito, estas estipulações não correspondem a qualquer renúncia, desempenhando mesmo uma função de segurança da contratação.

Aliás, *a maiori, ad minus*, estas estipulações devem ser consideradas válidas em face do regime das cláusulas contratuais gerais. Com efeito, esta disciplina apenas proíbe tais cláusulas de exclusão de responsabilidade em caso de dolo ou culpa grave (artigo 18.º, alínea c), DL n.º 446/85, de 25 de Outubro). Logo, se as cláusulas que excluem a responsabilidade por culpa leve são permitidas no âmbito dos contratos de adesão em que não existe verdadeira liberdade de estipulação, então, por maioria de razão, devem ser autorizadas quando negociadas com liberdade jurídica no quadro da autonomia privada

4) Cumprimento por terceiro (artigo 767.º, n.º 1) e sub-rogação pelo credor nos termos do artigo 589.º. A oposição do devedor é irrelevante.

5) Compensação de créditos nos termos dos artigos 847.º e seguintes.